



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

CEP. 32.450-000/ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ. 01.612.509/0001-58

LEI Nº 401/2009

“Autoriza a abertura de crédito especial ao Fundo de Seguridade Social do Município de Sarzedo.”

O Sr. Prefeito do Município de Sarzedo,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em nome do povo sanciono, seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado a abertura de crédito especial, no orçamento de 2009 - Lei nº 387, de 10 de dezembro de 2008 -, no valor dezesesseis mil reais, à dotação orçamentária:

33	FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL	
33.01	FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL	
33.01.01	FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL	
33.01.01.01	Previdência Social	
33.01.01.01.01	Administração Geral	
33.01.01.01.01.01	Inovação e Melhoria na Gestão Pública	
33.01.01.01.01.01.01	Manutenção do Fundo de Seguridade Social	
33.01.01.01.01.01.01.01	Venc. e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 12.600,00
33.01.01.01.01.01.01.02	Obrigações Patronais.....	R\$ 3.400,00

Art. 2º. A abertura do crédito dar-se-á por decreto do Executivo, por anulação do valor de dezesesseis mil reais da dotação do orçamento vigente:

33	FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL	
33.01	FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL	
33.01.01	FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL	
33.01.01.01	Previdência Social	
33.01.01.01.01	Administração Geral	
33.01.01.01.01.01	Inovação e Melhoria na Gestão Pública	
33.01.01.01.01.01.01	Manutenção do Fundo de Seguridade Social	
33.01.01.01.01.01.01.01	Indenizações e Restituições.....	R\$ 16.000,00

Art. 3º. Entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sarzedo, 17 de fevereiro de 2009.


MARCELO PINHEIRO DO AMARAL
Prefeito Municipal